



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 208, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE TURISMO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação do servidor autuado sob nº. 725/2023, de 16 de outubro de 2023,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 008.***.***-01, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Turismo, nomeado através da Portaria nº. 103, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 103, de 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Serviços de Sonorização e Locação e Infraestruturas

DO ADITAMENTO: Inclusão de objetos (itens)

DA INCLUSÃO:

Item 01- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 26.160,00

Item 02- Acréscimo de 01 unidade = R\$ 9.880,00

Item 04- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 22.700,00

Item 05- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 18.000,00

Item 07- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 33.600,00

Item 10- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 5.980,00

Item 11- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 6.000,00

Item 14- Acréscimo de 01 unidade = R\$ 8.990,00

Item 15- Acréscimo de 146 unidades = R\$ 9.344,00

Item 16- Acréscimo de 148 unidades = R\$ 12.580,00

Item 17- Acréscimo de 35 unidades = R\$ 11.690,00

Item 18- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 12.000,00

Item 19- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 11.600,00

Item 23- Acréscimo de 10 unidades = R\$ 18.000,00

Item 24- Acréscimo de 10 Unidades = R\$ 2.140,00

Item 25- Acréscimo de 45 unidades = R\$ 13.185,00

Item 26- Acréscimo de 45 unidades = R\$ 5.670,00

Item 29- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 6.500,00

Item 30- Acréscimo de 02 unidades = R\$ 10.000,00

Item 31- Acréscimo de 20 unidades = R\$ 7.180,00

Item 34- Acréscimo de 01 unidade = R\$ 6.100,00

Totalizando o valor de R\$ 257.299,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ CONTRATANTE, JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI/CNPJ/MF Nº21.193.034/0001-10 CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 208, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuado sob nº. 725/2023, de 16 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **GILSOMAR DE VARGAS VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 008.***.***-01, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Turismo, nomeado através da Portaria nº. 103, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 103, de 09 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 118/2023**

Processo: 000006785/2023

Ata de Registro de Preços n.º 118/2023

Assinada em 11/10/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.419.311/0001-83

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos para o Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes (Hiperdia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de Outubro de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 061/2023

Data da Publicação no DOC 17/10/2023

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

LEI N. 1.442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$ 478.005,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cinco reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	161	
Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Turismo e Cultura
Unidade	005	Gabinete do Secretario e Dependencias
Função	12	Educação
Sub Função	364	Ensino superior
Programa	0008	Educação transformadora
Projeto Atividade	2079	Programa de apoio ao estudante do ensino superior
Elemento Despesa	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	100100	Serviços Públicos da Educação